



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.370.087/0001-27, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Praça Antônio Prado, nº 70, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ MARCOS MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.018.341-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 002.717.838-26, residente e domiciliado na cidade de Barrinha/SP, na Rua Rafael Brunini, nº 75, Vila Recreio, doravante designado, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **L.M MATAYOSHI SILVA - ME**, com sede na cidade de BARRINHA/SP, na AVENIDA ANTONIO CARLOS LISBOA, nº 1042, Bairro JARDIM VERA LUCIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.782.330/0001-00 neste ato legalmente representada pelo Sr. **BENJAMIM FARIA DA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil CASADO, profissão EMPRESARIO, portador da cédula de identidade RG nº 18.489.885 e inscrito no CPF/MF sob nº 088.699.048-30, residente e domiciliado na cidade de BARRINHA/SP, na Rua AVENIDA ANTONIO CARLOS DE LISBOA, nº 1042, Bairro JARDIM VERA LUCIA, doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações; na Lei Federal nº 10.520/2002; no **Decreto Municipal nº 022/2013, de 08 de agosto de 2013**, têm justo e combinado entre si, o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente do **Pregão Presencial nº 040/2021**, seus anexos e a proposta vencedora do certame de licitação, aos quais se vinculam, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1- Constitui objeto do presente contrato o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, REFERENTE À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, conforme relação constante do **Anexo I** do Edital.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 – A entrega do objeto desta licitação iniciará após a homologação e consequente assinatura do contrato administrativo, e mediante a Expedição da Ordem de Fornecimento, nos pontos a ser indicados pelo responsável do departamento.

2.2 - As entregas serão parceladas e os pedidos serão enviados, via e-mail, com programação semanal **(exceto no caso do item 06;07;50;51 que serão entregues diariamente)** indicando a respectiva média diária, ponto a ponto, podendo de acordo com a necessidade do setor, ser emitido pedido complementar até o dia anterior a cada entrega. As sucessivas entregas deverão ser realizadas, respeitando impreterivelmente os cronogramas emitidos que indicarão o dia, local e horário que em regra será até as 7:00 hs da manhã de cada dia de **2ª à 6ª feira**, podendo ainda ser indicados outros horários caso seja necessário, devendo também ser entregue apenas as quantidades especificadas nas requisições expedidas.

2.3 – Os produtos serão entregues, até 31 de dezembro de 2021 ficando vinculada à existência de quantitativos e dotação orçamentária de acordo com a necessidade da Administração, sendo todas as entregas acompanhadas de nota fiscal, correndo por conta da empresa contratada as despesas de embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.4 - **Não será aceita entrega de produtos sem o acompanhamento de nota fiscal.**

2.5 – O produto licitado deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a manter o adequado padrão de higiene, bem como evitar deformações no seu aspecto visual, durante a operação de transporte, carga e descarga.

2.6 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:



a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição com exceção do **itens 06, 07, 50 e 51 (pão francês e mortadela)** que deverá ser imediata, concernente aos demais itens a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, com exceção do **itens 06, 07, 50 e 51 (pão francês e mortadela)** que deverá ser imediata, concernente aos demais itens a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, contado a partir da data da assinatura de seu respectivo instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral do Município de Barrinha para o exercício financeiro de 2021, observadas as seguintes classificações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.06.01.08.244.0018.2.018-3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 255.



CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

5.1 – Os preços do objeto permanecerão fixos e inalterados durante todo o período de vigência do ajuste, sem qualquer condição de reajustamento, mesmo para efeito de atualização monetária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Para a execução do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento e daquelas estabelecidas em lei, obriga-se a:

I – Efetuar a entrega em conformidade com as disposições da cláusula 2 deste instrumento.

II – Assumir todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como os riscos decorrentes dessa operação, devendo responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Para a execução do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento e daquelas estabelecidas em lei, obriga-se a:

I – exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos objetos licitados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução deste contrato;



II – determinar à **CONTRATADA** se constatadas irregularidades no fornecimento dos objetos licitados, a substituição, no todo ou em parte, de todas as faltas ou defeitos observados, para efeito de eliminar vícios ou incorreções, resultantes da execução deste contrato;

III – facilitar, por todos os meios, à **CONTRATADA** os serviços de entrega do objeto deste contrato, no local previamente indicado;

IV – efetuar o pagamento à **CONTRATADA** dos valores devidos pelos objetos licitados corretamente fornecidos, após a devida entrega, de acordo com o estabelecido na **Cláusula Oitava**, deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO DO PREÇO

8.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega e consequente emissão da nota fiscal.

8.2 – A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição correta do objeto licitado e na mesma deverá constar o nº do Processo de Licitação, o nº do Pregão Presencial pertencente e seguir junto com a entrega do produto.

8.2.1 – A licitante vencedora deverá constar na nota fiscal o número da Conta Bancária, para fins de pagamento através de depósito bancário.

8.2.2 – A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à empresa contratada para a devida correção e/ou substituição, e neste caso o prazo para pagamento somente fruirá a partir do momento em que for apresentada a nota fiscal regular.



8.3- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até 25% (vinte e cinco por cento), sendo que, eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de termo aditivo ao presente contrato respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES PECUNIÁRIAS E RESTRITIVAS DE DIREITOS

10.1 – Garantido o contraditório e a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções, conforme situações a seguir:

10.1.1 – Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais normas correlatas, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Compra, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;



- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Autorização de Compra;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.1.2 – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

- a)** advertência, por escrito, informando ao Fornecedor sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b)** multa, observados os seguintes limites:

b1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

b.1.1. 1º atraso de prazos estabelecidos, aplicável por pedido realizado, multa de 04% (quatro por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.1.2. 2º atraso de prazos estabelecidos, aplicável por pedido realizado, multa de 06% (seis por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.1.3. 3º atraso de prazos estabelecidos, rescisão da avença e aplicação de penalidades conforme estabelecido na cláusula b.3.2;

b2 – Pela entrega de objeto em desconformidade:



b.2.1) 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto entregue com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

b3 – Inadimplemento total do contrato:

b.3.1) O atraso no fornecimento superior a 05 (cinco) dias, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.

b.3.2) A reiteração do atraso injustificado indicado nas hipóteses do item b.1.1, b.1.2 e b.1.3 (limitado à 03 (três) eventos) ou a recusa injustificada do fornecimento, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.

b.3.3). A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, **caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida**, sendo aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.



c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Município de Barrinha, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 – A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital e a sua aplicação não exclui o direito do município de apurar os demais danos oriundos do inadimplemento contratual.

10.3 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

10.3.1 – As sanções acima mencionadas poderão ser também aplicadas àqueles que:

10.3.1.1 – retardarem a execução do Pregão;

10.3.1.2- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública;

10.3.1.3- fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

10.3.1.4 – Incurtir na conduta descrita na cláusula 16.10.4 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERIA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 – O contrato poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

11.2 – Nos casos de rescisão administrativa deste contrato, a **CONTRATADA** reconhece, desde já, os direitos da **CONTRATANTE**, de conformidade com o artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DAS ENTREGAS

12.1 – Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a entrega e/ou fornecimento dos objetos licitados, através do(a) fiscal de contrato, o **Senhor(a) FABIANA DE LIMA BARROSSO nomeado(a) pela portaria nº 022 DE 22 DE JULHO DE 2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

13.1 – A **CONTRATADA** responde, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento deste contrato, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para a Administração Municipal, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

14.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, desde que não resolvidas na esfera administrativa.

14.2 – E, assim, por estar as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, lido e aprovado, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas e também signatárias. Comprometendo-se as partes, ainda mais, a cumprirem e a fazer cumprir o presente contrato, por si e por seus sucessores, em Juízo ou fora dele.



Barrinha/SP, aos 05 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE BARRINHA

JOSÉ MARCOS MARTINS

Prefeito Municipal

(CONTRATANTE)

L.M MATAYOSHI SILVA – ME

Responsável Legal

(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Empresa 1		L.M MATAYOSHI SILVA - ME			
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	35	Pct	PÓ DE CAFÉ. 1ª qualidade; tradicional, torrado e moído; a marca deve possuir certificado do PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10; embalado a Vácuo em embalagem plástica original; pacote 500 gramas; prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Marcas de referência MERIDIANO, TRÊS CORAÇÕES E MELITA	R\$ 12,65	R\$ 442,75
2	156	LT	Leite integral – Leite UHT/UAT; caixa cartonada e aluminizada com 1 Litro, com validade para 6 meses a partir da entrega.	R\$ 4,75	R\$ 741,00
3	875	UND	Mini BOLO, rico em vitaminas e minerais; sabores: <u>chocolate, baunilha, abacaxi, laranja e coco</u> ; em embalagens individuais atóxica, lacrada, contendo uma unidade de 40 gramas. Massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra ou farelo de trigo, farinha de linhaça, farinha de aveia, amido de milho, açúcar, fermento, ovos, óleo ou gordura vegetal e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto com o respectivo sabor, isento de gorduras trans e corantes artificiais. Características físico-químicas com valores aproximados à: carboidratos: 6,5%, Lipídeos: 5%, Kcal: 330 Kcal/100gr, umidade (80°C) de 23% e ferro: 3mg/100gr. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega.	R\$ 1,65	R\$ 1.443,75
4	18	CX	Chá Mate. a granel Caixa com 250g. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Com prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da entrega.	R\$ 9,55	R\$ 171,90
5	1225	UND	Bebida lactea UHT Sabor Chocolate com 200ml. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	R\$ 1,75	R\$ 2.143,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

6	2.600	UND	Pão francês Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica, tendo uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível. Fresco.	R\$ 0,62	R\$ 1.612,00
7	35	KG	Mortadela produto córneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de animais de açougue. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Entregue fatiada (diariamente).	R\$ 20,00	R\$ 700,00
8	35	UND	Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características adicionais sem recheio-400G	R\$ 5,15	R\$ 180,25
9	35	UND	Biscoito, tipo maisena apresentação retangular, vários sabores, classificação doce, características adicionais sem recheio-400G.	R\$ 5,15	R\$ 180,25
10	30	UND	Biscoito, apresentação waffle, vários sabores, classificação doce, características adicionais com recheio- 115G.	R\$ 2,50	R\$ 75,00
11	30	UND	Biscoito, redondo, chocolate, doce, com recheio 130G. Validade e garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante.	R\$ 2,60	R\$ 78,00
12	70	KG	Banana (nanica) de 1ª qualidade – tamanho médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural.	R\$ 5,65	R\$ 395,50
13	35	KG	Maçã de 1ª qualidade casca íntegra, consistência firme. Categoria extra, cor vermelha	R\$ 9,90	R\$ 346,50
14	30	UND	Margarina com Sal 500g	R\$ 7,40	R\$ 222,00
15	9	UND	Refresco Suco em pó Varios sabores sabores 1kg	R\$ 9,90	R\$ 89,10
16	10	UND	Açúcar cristal 5 KG	R\$ 15,00	R\$ 150,00
17	240	und	Agua Mineral copo de 200ml	R\$ 0,99	R\$ 237,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

18	50	LT	Água sanitária, a base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo- esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro do ministério da saúde.	R\$ 2,95	R\$ 147,50
20	6	KG	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 5,50	R\$ 33,00
21	3	UND	Vassoura, com cerdas de nylon, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	R\$ 10,40	R\$ 31,20
22	3	UND	Vassoura com cepa de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo de madeira medindo 120 cm de comprimento com cerdas de 60 cm.	R\$ 24,70	R\$ 74,10
23	3	UND	Rodo, base de madeira, com duas borrachas; com a base medindo 60 cm, com cabo de 120 cm.	R\$ 6,70	R\$ 20,10
24	2	UND	Sabonete líquido neutro incolor, (ph entre 7,0 e 8,0), Galão de 5 LITRO. para higiene das mãos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade.	R\$ 39,80	R\$ 79,60
25	15	UND	Pano de saco alvejado p35x62cm Algodão.	R\$ 8,15	R\$ 122,25
26	10	UND	Pano de prato 100% algodão 45x66cm	R\$ 4,95	R\$ 49,50
27	4	PCT	Saco de lixo p/ uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 15 litros; medindo (largura 39 x altura mínima 58) cm; na cor preta; suportando 03kgs; pacote com 100 unidades .	R\$ 12,25	R\$ 49,00
28	4	PCT	Saco de lixo p/ uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 200 litros, medindo (largura 95x altura mínima 70) cm; na cor preta; suportando 30 kgs; pacote com 100 unidades .	R\$ 63,60	R\$ 254,40



29	4	PCT	Saco de lixo p/ uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 100 litros, com 100 unidades medindo (largura 75 x altura mínima 105) cm; na cor preta; suportando 20kgs;	R\$ 56,00	R\$ 224,00
30	15	UND	Espunja dupla face de 1ª qualidade	R\$ 1,55	R\$ 23,25
31	25	PCT	Copo descartável para água, capacidade de 200 ml em polietileno branco com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico onde os copos são acondicionados em pacotes com 100 unidades com identificação do produto, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 5,45	R\$ 136,25
32	25	PCT	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml em polietileno branco com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico onde os copos são acondicionados em pacotes com 100, com identificação do produto, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 3,22	R\$ 80,50
33	60	pct	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folhas dupla na cor branca, (100% branca), neutro de primeira qualidade. Pacotes com 4 rolos medindo 30 mX10 cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	R\$ 4,25	R\$ 255,00
34	4	PCT	Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, grofada, cor branca (100% branca) de alta absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. (pacote com 1000 unidades.)	R\$ 10,15	R\$ 40,60
35	4	pct	Papel Toalha Aerado, Branco, Folha Dupla, c/ 2 rolos, 20 x 22cm, 1ª qualidade	R\$ 5,99	R\$ 23,96
36	3	UND	Alcool Líquido 70º INPM embalagem plastificada resistente com 01 litro, com validade mínima de 36 meses. contendo identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 9,20	R\$ 27,60
37	5	UND	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade registro do ministério da saúde.	R\$ 3,70	R\$ 18,50
38	14	PAR	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho (MÉDIA). Deverá estar em conformidade com as normas ABNT NBR 13.393.	R\$ 10,60	R\$ 148,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

41	3	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO Luva ambidestra para procedimentos não cirurgicos não estéril, descartável, confeccionadas em látex natural flexível, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade, deverão ser levemente lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixas tipo "dispenser box" com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, contendo 100 unidades. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação. Registro na ANVISA. Nos tamanhos M E G.	R\$ 93,00	R\$ 279,00
42	3.375	UND	Saco kraft MEDIDAS 22X14X34 cm	R\$ 0,50	R\$ 1.687,50
43	3.375	UND	Saco kraft medidas 12x22x6,5cm	R\$ 0,34	R\$ 1.147,50
44	3	PCT	SACO PIPOCA 1 C/500 11X12CM	R\$ 14,60	R\$ 43,80
VALOR TOTAL					R\$ 14.205,86
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS /MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	15	Pct	PÓ DE CAFÉ. 1ª qualidade; tradicional, torrado e moído; a marca deve possuir certificado do PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10; embalado a Vácuo em embalagem plástica original; pacote 500 gramas; prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Marcas de referência MERIDIANO, TRÊS CORAÇÕES E MELITA	R\$ 12,65	R\$ 189,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

46	84	LT	Leite integral – Leite UHT/UAT; caixa cartonada e aluminizada com 1 Litro, com validade para 6 meses a partir da entrega.	R\$ 4,75	R\$ 399,00
47	500	UND	Mini BOLO, rico em vitaminas e minerais; sabores: <u>chocolate, baunilha, abacaxi, laranja e coco</u> ; em embalagens individuais atóxica, lacrada, contendo uma unidade de 40 gramas. Massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra ou farelo de trigo, farinha de linhaça, farinha de aveia, amido de milho, açúcar, fermento, ovos, óleo ou gordura vegetal e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto com o respectivo sabor, isento de gorduras trans e corantes artificiais. Características físico-químicas com valores aproximados à: carboidratos: 6,5%, Lipídeos: 5%, Kcal: 330 Kcal/100gr, umidade (80°C) de 23% e ferro: 3mg/100gr. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega.	R\$ 1,65	R\$ 825,00
48	10	CX	Chá Mate. a granel Caixa com 250g. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Com prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da entrega.	R\$ 9,55	R\$ 95,50
49	525	UND	Bebida lactea UHT Sabor Chocolate com 200ml. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	R\$ 1,75	R\$ 918,75
50	1100	UND	Pão francês Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica, tendo uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível. Fresco.	R\$ 0,62	R\$ 682,00
51	15	KG	Mortadela produto córneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de animais de açougue. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Entregue fatiada (diariamente).	R\$ 20,00	R\$ 300,00
52	15	UND	Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características adicionais sem recheio- 400G	R\$ 5,15	R\$ 77,25
53	15	UND	Biscoito, tipo maisena apresentação retangular, vários sabores, classificação doce, características adicionais sem recheio- 400G.	R\$ 5,15	R\$ 77,25
54	15	UND	Biscoito, apresentação waffle, vários sabores, classificação doce, características adicionais com recheio- 115G.	R\$ 2,50	R\$ 37,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

55	15	UND	Biscoito, redondo, chocolate, doce, com recheio 130G. Validade e garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante.	R\$ 2,60	R\$ 39,00
56	40	KG	Banana (nanica) de 1ª qualidade – tamanho médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural.	R\$ 5,65	R\$ 226,00
57	15	KG	Maçã de 1ª qualidade casca íntegra, consistência firme. Categoria extra, cor vermelha	R\$ 9,95	R\$ 149,25
58	10	UND	Margarina com Sal 500g	R\$ 7,40	R\$ 74,00
59	4	UND	Refresco Suco em pó Varios sabores sabores 1kg	R\$ 9,90	R\$ 39,60
60	6	UND	Açúcar cristal 5 KG	R\$ 15,00	R\$ 90,00
61	96	und	Agua Mineral copo de 200ml	R\$ 0,99	R\$ 95,04
62	25	LT	Água sanitária, a base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo- esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro do ministério da saúde.	R\$ 2,95	R\$ 73,75
64	3	KG	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 5,50	R\$ 16,50
65	3	UND	Vassoura, com cerdas de nylon, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	R\$ 10,40	R\$ 31,20
66	3	UND	Vassoura com cepa de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo de madeira medindo 120 cm de comprimento com cerdas de 60 cm.	R\$ 24,70	R\$ 74,10
67	3	UND	Rodo, base de madeira, com duas borrachas; com a base medindo 60 cm, com cabo de 120 cm.	R\$ 6,70	R\$ 20,10



68	3	UND	Sabonete líquido neutro incolor, (ph entre 7,0 e 8,0), Galão de 5 LITRO. para higiene das mãos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade.	R\$ 39,80	R\$ 119,40
69	10	UND	Pano de saco alvejado p35x62cm Algodão.	R\$ 8,15	R\$ 81,50
70	10	UND	Pano de prato 100% algodão 45x66cm	R\$ 4,95	R\$ 49,50
71	4	PCT	Saco de lixo p/ uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 15 litros; medindo (largura 39 x altura mínima 58) cm; na cor preta; suportando 03kgs; pacote com 100 unidades .	R\$ 12,25	R\$ 49,00
72	4	PCT	Saco de lixo p/ uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 200 litros, medindo (largura 95x altura mínima 70) cm; na cor preta; suportando 30 kgs; pacote com 100 unidades .	R\$ 63,60	R\$ 254,40
73	4	PCT	Saco de lixo p/ uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 100 litros, com 100 unidades medindo (largura 75 x altura mínima 105) cm; na cor preta; suportando 20kgs;	R\$ 56,00	R\$ 224,00
74	10	UND	Espanja dupla face de 1ª qualidade	R\$ 1,55	R\$ 15,50
75	15	PCT	Copo descartável para água, capacidade de 200 ml em polietileno branco com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico onde os copos são acondicionados em pacotes com 100 unidades com identificação do produto, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 5,45	R\$ 81,75
76	15	PCT	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml em polietileno branco com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico onde os copos são acondicionados em pacotes com 100, com identificação do produto, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 3,22	R\$ 48,30
77	30	pct	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folhas dupla na cor branca, (100% branca), neutro de primeira qualidade. Pacotes com 4 rolos medindo 30 mX10 cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	R\$ 4,25	R\$ 127,50
78	2	PCT	Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, grofada, cor branca (100% branca) de alta absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. (pacote com 1000 unidades.)	R\$ 10,15	R\$ 20,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

79	3	pct	Papel Toalha Aerado, Branco, Folha Dupla, c/ 2 rolos, 20 x 22cm, 1ª qualidade	R\$ 5,99	R\$ 17,97
80	5	UND	Alcool Líquido 70º INPM embalagem plastificada resistente com 01 litro, com validade mínima de 36 meses. contendo identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 9,20	R\$ 46,00
81	5	UND	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade registro do ministério da saúde.	R\$ 3,70	R\$ 18,50
82	5	UND	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho (MÉDIA). Deverá estar em conformidade com as normas ABNT NBR 13.393.	R\$ 10,60	R\$ 53,00
83	4	UND	Desinfetante para banheiros e sanitários. Desinfetante. Sanitizante (vírus/bactérias). Aplicável em pisos, sanitários, paredes, combates de odores desagradáveis. A embalagem combate odores desagradáveis. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, EMBALAGEM DE 2 LITRO	R\$ 4,99	R\$ 19,96
84	4	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO Luva ambidestra para procedimentos não cirurgicos não estéril, descartável, confeccionadas em látex natural flexível, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade, deverão ser levemente lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixas tipo "dispenser box" com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, contendo 100 unidades. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação. Registro na ANVISA. Nos tamanhos M E G.	R\$ 93,00	R\$ 372,00
85	1690	UND	Saco kraft 22X14X34 cm	R\$ 0,50	R\$ 845,00
86	3	UND	SACO PIPOCA 1 C/500 11X12CM	R\$ 14,60	R\$ 43,80
VALOR TOTAL					R\$ 7.017,92
VALOR TOTAL					R\$ 21.223,78



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRINHA

CONTRATADO: L.M MATAYOSHI SILVA - ME

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 053/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, REFERENTE À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: BARRINHA, 05 DE OUTUBRO DE 2021

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ MARCOS MARTINS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 002.717.838-26 RG: 11.018.341-SSP/SP

Data de Nascimento: 04/10/1958

Endereço residencial completo: Barrinha/SP, na Rua Rafael Brunini, no 75, Vila Recreio

E-mail institucional: gabinete@barrinha.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@barrinha.sp.gov.br

Telefone(s): (16) 99166-0217

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ MARCOS MARTINS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 002.717.838-26 RG: 11.018.341-SSP/SP

Data de Nascimento: 04/10/1958



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

Endereço residencial completo: Barrinha/SP, na Rua Rafael Brunini, no 75,
Vila Recreio

E-mail institucional: gabinete@barrinha.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@barrinha.sp.gov.br

Telefone(s): (16) 99166-0217

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: BENJAMIM FARIA DA SILVA

Cargo: REPRESENTANTE

CPF: 088.699.048-30 RG: 18.489.885

Data de Nascimento: 26/08/1966

Endereço residencial completo: Rua AVENIDA ANTONIO CARLOS DE
LISBOA, no 1042, Bairro JARDIM VERA LUCIA - BARRINHA/SP

E-mail institucional: linda_mituko@hotmail.com

E-mail pessoal: linda_mituko@hotmail.com

Telefone(s): (16) 99121-8803

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando,
inclusive, o endereço eletrônico.